PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.439, DE 7 DE AGOSTO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a reforço de dotações constantes do Orçamento Programa que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.36.00 149 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01104	127.500,00
TOTAL .....:			**127.500,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a cancelar total e/ou parcial, as dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00 030 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..:	01103	100.000,00
3190.13.00 033 -	Obrigações Patronais.....:	01104	7.500,00
3390.32.00 039 -	Material de Distribuição Gratuita.....:	01103	10.000,00
3390.33.00 040 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....:	01104	10.000,00
TOTAL .....:			**127.500,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e sete (07-8-2007).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL